

RESOLUÇÃO Nº 016/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os Incisos I e II do Art. 2º da Resolução Municipal nº 005/2003, de 04 de agosto de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º -;

I – Material de Consumo – R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

II – Outros serviços de terceiros – pessoas físicas – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III – Outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2007.

Dimas Pereira Dantas
PRESIDENTE

José Moura Filho
1º SECRETÁRIO

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
2º SECRETÁRIO